**DECRETO Nº 373/2021** – **DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA N. 02/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA N. 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal;

**Considerando** que em 25/10/2021 a Junta Relatora da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, instituída pelo Decreto nº 282/2021, emitiu Parecer com avaliação do bem móvel informado no Despacho nº 172/2021;

**Considerando**  que em 25/10/2021, a Presidente e a Secretária-Geral da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, junto com a Coordenadora da Junta Relatora, reuniram-se e decidiram pelo acolhimento do parecer emitido em 25/10/2021 pela Junta Relatora, sendo a Ata 02 assinada por toda a comissão;

**Considerando** que em 25/10/2021 foi confeccionado Laudo de Avaliação Mobiliária n. 02/2021;

**Considerando** que em 25/10/2021 foi entregue ao Prefeito Municipal o Processo Administrativo de Avaliação Mobiliária n. 02/2021 com Laudo de Avaliação Mobiliária n. 02/2021;

**Considerando** queo Decreto n° 015/2006, de 03 de Janeiro de 2006, determina que o laudo será homologado pelo Prefeito, para surtir os efeitos legais necessários (art. 5º, § 5º);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Laudo de Avaliação Mobiliária nº 02/2021 originado pelo Processo Administrativo de Avaliação Mobiliária nº 02/2021, elaborado e aprovado pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeados através do Decreto n° 282/2021, de 01/09/2021, referente ao bem móvel indicado no Despacho nº 172/2021, o qual consta na Lei nº 2.921/2021, de 22/06/2021.

**Parágrafo único:** Passa a fazer parte integrante como Anexo deste Decreto, o Laudo de Avaliação Mobiliária nº 02/2021.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de Outubro de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

|  |
| --- |
| Registrado e Publicado  Em \_\_/10/2021  Lei Municipal 1087/1993  Daniela Moura Bortolatto  Servidora Designada |

**LAUDO DE AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA N. 02/2021**

Trata-se de Laudo de Avaliação, confeccionado conforme determina o § 4º do art. 5º do Decreto n. 015/2006.

O presente laudo é resultado dos trabalhos da Comissão Permamente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária nomeada pelo Decreto n. 282/2021, de 01/09/2021, materializado pelo Processo Administrativo de Avaliação Mobiliária n. 02/2021. **O início dos trabalhos decorreu do Despacho n. 172/2021, emitido pelo Prefeito Municipal em 21/10/2021 e recebido pela Presidente da Comissão em 22/10/2021.**

No dia 25/10/2021 a Junta Relatora entregou à Presidente e à Secretária-Geral o Parecer da Junta Relatora, emitido em 25/10/2021:

**PARECER DA JUNTA RELATORA – Decreto n. 282/2021**

No dia 25/10/2021 às 13h40min, a Junta Relatora se reuniu e avaliou o bem móvel indicado no **Despacho n. 172/2021**, emitido pelo Prefeito Municipal em 21/10/2021 e recebido pela Presidente da Comissão em 22/10/2021:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sequência | Número do Patrimônio | Descrição do bem |
| **644** | **8737** | **MAQUINA RETROESCAVADEIRA MARCA JCB/MOD 3CN, MOTOR DIESEL, 79 HP DE POTENCIA, C/ CABINE ROPS/FOPS ABERTA, COMANDO DE FRENTE E RÉ MONTADO NACOLUNA DE DIREÇÃO, CHASSI INTEIRO EM CAIXA SOLDADA, CFE NOTA FISCAL Nº 00139.** |

A fim de melhor subsidiar a avaliação da Junta Relatora, participou da reunião o servidor efetivo ocupante do cargo de Mecânico, Sr. Gilberto Valgoi (nomeado em 01/06/2011), auxiliando com as dúvidas da referida máquina.

Foi definido o preço de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, tendo como base:

1. Consulta ao Setor de Patrimônio para verificar o ANO/MODELO (2009) e data de aquisição da máquina (04/05/2009);
2. Esclarecimentos obtidos com o servidor efetivo ocupante do cargo de Mecânico;
3. Decreto n. 346/2021, de 29/09/2021, publicado em 30/09/2021, o qual homologou o Laudo de Avaliação Mobiliária n. 01/2021 referente ao Processo Administrativo de Avaliação Mobiliária n. 01/2021, onde contam três máquinas retroescavadeiras;
4. Consulta na internet (sites OLX e Agrofy).

Era o que nos cumpria para o momento.

Quilombo/SC, 25/10/2021.

Em 25/10/2021, cumprindo o disposto no § 2º do art. 5º do mesmo decreto, foi lavrada Ata 02, constando a decisão de ACOLHIMENTO do parecer da Junta; a ata está assinada por todos os membros da comissão.

Quilombo/SC, 25/10/2021.

**Ivanete Bison**

Presidente

**Daniela Moura Bortolatto**

Secretária-Geral